



Associação Cultural, Artística Esportiva “Educando para o Futuro de Harmonia”.

REGRAS ASSOCIAÇÃO

ACEFH – Diretrizes Gerais

1. A **ACEFH** é uma associação cujas regras são aprovadas em assembleia. A diretoria é responsável por garantir o cumprimento dessas normas, assegurando o bom andamento da instituição.
2. Os **associados** devem se disponibilizar para colaborar nas manutenções básicas do prédio e dos equipamentos, bem como auxiliar nos eventos sempre que necessário.
3. A **participação dos associados** é fundamental em todos os eventos da ACEFH, não apenas naqueles em que seus filhos ou familiares participam. É importante que os associados permaneçam até o final das atividades e incentivem seus dependentes a prestigiar as apresentações, demonstrando respeito aos envolvidos.
4. Sempre que houver **dúvidas** sobre qualquer assunto, elas devem ser tratadas diretamente com a **diretoria**, evitando a propagação de informações incorretas ou comentários infundados.
5. A diretoria poderá **organizar, realizar e/ou sediar eventos anuais**, próprios ou em parceria com outras entidades, dentre eles o **Encontro de Orquestras**, o **Encontro de Coros** e o evento comemorativo **ACEFH 20 Anos**, a ser realizado em 2026. A **organização, produção e definição de valores** desses eventos ficam sob responsabilidade da diretoria, conforme **autorização aprovada em assembleia realizada em 06/08/2025**.

PONTO DE CULTURA

6. A ACEFH é reconhecida como **Ponto de Cultura** desde 2012. Essa certificação federal confere maior visibilidade à associação, na região e no Estado, mas também em âmbito nacional e até internacional.

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS - PERMANÊNCIA

7. A **lista de espera** para as atividades é renovada anualmente. Caso o interessado não consiga vaga no ano vigente, será necessário efetuar nova matrícula para o próximo período. As **vagas são inicialmente garantidas aos alunos da matrícula** (que concluíram o ano anterior na oficina) e, posteriormente, oferecidas às novas matrículas.
8. As atividades poderão ser **canceladas ou remanejadas** (desde que haja vaga em outra oficina) **até o dia 10 de maio**, a fim de possibilitar aos professores o cumprimento dos planos de aula e a adequada organização do **Evento Cultural**. Caso ocorra o desligamento após o dia 10 de maio, a mensalidade e o pagamento das demais taxas permanece vigente no nome da família associada até o final do ano, momento da quitação das atividades do ano.

PROFESSORES

9. Questões relacionadas aos **professores** devem ser tratadas **primeiramente na secretaria**, que encaminhará as demandas à diretoria. Não devem ser tratadas diretamente com os docentes.

AULAS

10. Os **alunos devem demonstrar respeito aos professores** durante as aulas, compreendendo que estes possuem horários e metas a cumprir. A falta de atenção ou comportamento inadequado pode comprometer o andamento das atividades e o progresso da turma. O aluno poderá ser convidado a se desligar da oficina.
11. Em relação ao **uso de celulares durante as aulas**, o professor tem total autonomia para recolher os aparelhos no início da aula e devolvê-los ao final. Caso o celular cause distração, ele poderá ser recolhido durante o período da atividade.
12. Os alunos devem **cumprir rigorosamente os horários das aulas**, permanecendo do início ao término. Situações específicas devem ser previamente comunicadas pelos responsáveis.
13. Em caso de **falta**, o responsável deve avisar com antecedência sobre a ausência do aluno.

Outras observações:

14. Com a apresentação de **atestado médico** que comprove a impossibilidade de participação nas atividades, o pagamento da mensalidade da oficina será suspenso (mantendo-se as demais taxas e ingressos), e a vaga do aluno será garantida até seu retorno.



Associação Cultural, Artística Esportiva “Educando para o Futuro de Harmonia”.

15. As **mensalidades são devidas integralmente**, independentemente do número de aulas realizadas. Não há descontos em casos de cancelamento de aulas pelo professor ou ausência do aluno. Se for constatado que cancelamentos ocorrem com frequência por parte do professor, a diretoria tomará as medidas cabíveis, podendo inclusive cancelar a oficina — sendo este o único caso em que o pagamento é isentado à família.
16. O custeio de figurinos, acessórios e maquiagem será custeado pelas famílias associadas em atendimento à proposta artística do professor responsável pelo evento cultural.

✓ Valores atualizados a partir de setembro 2025 (aprovado em assembleia do dia 06/08/2025):

Taxa de Associação: Valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para nova associação. Pagamento: no ato da associação.

Taxa de Anuidade: Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por ano, por família associada. Pagamento: Anual até mês de dezembro (dia 10/12).

Mensalidades: Valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para uma atividade e de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por atividade para quem faz mais de uma atividade/oficina. Pagamento: 10 mensalidades integrais de março a dezembro, com base no número de oficinas matriculadas, **até o dia 10 de cada mês** vigente.

Ingressos: Valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por ingresso, sendo obrigatórios o pagamento referente a 2 ingressos por família associada por evento. Aprovados 4 eventos anuais Concerto de Primavera, Multishow de Patinação Artística, Mostra Cultural e evento de Balé e Jazz. Total anual: R\$ 120,00. Este valor poderá ser **diluído nas mensalidades** durante o ano. Assim, para os associados que iniciarem o pagamento a partir da **primeira parcela**, o valor será de **R\$ 12,00** por mês, de **março a dezembro**. Para os associados que iniciarem o pagamento após esse período, o valor será **recalculado** de acordo com o número de parcelas restantes, garantindo que o total de **R\$ 120,00** seja integralmente pago até o final do ano.

Sócios ativos que não desenvolvem nenhuma oficina, a partir de 2026, além da anuidade que garante essa condição, também devem contribuir com o valor integral do **“Caixa Construção”** no valor de R\$ 200,00 anual e os **“Ingressos”** no valor de R\$ 120,00 relativo aos 4 eventos.

- **Formas de Pagamento:**
 - Pix
 - Transferência bancária
 - Boleto bancário (*neste caso, serão acrescidos os custos de administração e/ou liquidação cobrados à ACEFH pela emissão e processamento dos boletos*). A qualquer tempo, o boleto poderá ser instituído como forma única de pagamento.
- **Multas e Juros por Atraso:**
 - **Multa:** 2% sobre o valor em atraso
 - **Juros:** 1% ao mês (0,0333% ao dia)
 - Os encargos são aplicáveis até o limite de **30 dias de atraso**
- **Desligamento Automático:**

Após **30 dias de inadimplência**, o associado será **automaticamente desligado das oficinas**, sem necessidade de notificação prévia.
- **Taxa de Reintegração:**

Para retornar à condição de **sócio ativo** (para casos de desligamento por falta de cumprimento das obrigações financeiras), será necessário:

 - Pagamento da **Taxa de Reintegração no valor de R\$ 200,00**
 - **Quitação integral da pendência**, incluindo multas e juros correspondentes
- **Importante:**

A partir de agora, **não serão mais enviados avisos ou lembretes sobre vencimentos**. O controle dos prazos de pagamento é de responsabilidade do associado.



Associação Cultural, Artística Esportiva “Educando para o Futuro de Harmonia”.

FICHA DE INFORMAÇÕES DO ASSOCIADO – ACEFH

DADOS DO ASSOCIADO (RESPONSÁVEL LEGAL e FINANCEIRO)	INFORMAÇÕES
Nome completo:	
CPF:	
Data de nascimento:	
Telefone / WhatsApp:	
E-mail:	
Endereço completo:	
Bairro:	
Cidade:	
Local de trabalho:	
Profissão / Função:	
Comprovante de residência apresentado:	() Sim () Não

DADOS DOS DEPENDENTES

Nome completo	Data de nascimento	Condição de saúde / Observações	Escola onde estuda/Local onde trabalha	Parentes co
1.				
2.				
3.				
4.				

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das normas e regulamentos da ACEFH.

Declaro, ainda, que ao atingir a maioridade, o(a) dependente será automaticamente **desligado(a)** da associação, ficando livre para realizar **nova associação em nome próprio**, caso deseje.

Autorizo o uso de imagens da família associada e do(s) dependente(s) para **fins institucionais, educativos e culturais**, conforme as políticas internas da ACEFH.

Assinatura do responsável: _____ Em: ____/____/____